



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente INEXIGIBILIDADE consiste na contratação de show musical da BANDA GARRAFÃO, para o show que será realizado no dia 01/03/2026 em comemoração aos 49 anos de emancipação política do município de Francisco Alves, Estado de Paraná.

2. DESCRIÇÃO DETALHADAS DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Qtde	Descrição	Valor Unitario	Valor Total
01	Contratação de Show Musical com a BANDA GARRAFÃO, na cidade de Francisco Alves que será realizado no 01 DE MARÇO DE 2026. <i><u>O show deverá ter no mínimo 02 horas de duração.</u></i>	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

3. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A comemoração do aniversário de emancipação política do Município de Francisco Alves representa um momento de grande relevância histórica, cultural e social para toda a comunidade, simbolizando a conquista da autonomia administrativa, o fortalecimento da identidade local e a consolidação do desenvolvimento construído ao longo dos anos. Trata-se de uma data marcante no calendário municipal, que tradicionalmente mobiliza a população em torno de atividades comemorativas voltadas à valorização da história e da cultura local.

Nesse contexto, a realização de um show musical com a Banda Garraão, programado para o dia 01 de março de 2026, integra a agenda oficial de celebrações alusivas aos 49 anos de emancipação política, constituindo-se como importante instrumento de promoção cultural, lazer e integração social. A música, enquanto manifestação artística de ampla aceitação popular, contribui significativamente para a democratização do acesso à cultura, especialmente em municípios de pequeno porte, onde a oferta de eventos dessa natureza é mais restrita.

Ressalta-se, ainda, que o Município de Francisco Alves possui forte vínculo com a música, evidenciado desde sua própria denominação, em homenagem ao consagrado cantor Francisco Alves, conhecido nacionalmente como “O Rei da Voz”. Tal característica reforça a pertinência de iniciativas que valorizem expressões artísticas e mantenham viva essa tradição cultural, promovendo momentos de celebração que dialoguem com a identidade histórica e cultural da população.

e-mail: pmfranciscoalves@hotmail.com

Rua Jorge Ferreira, 627 - Fone: (44) 3643-8000 - CEP. 87570.000 - Francisco Alves - Paraná



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

A apresentação da Banda Garrafão insere-se nesse contexto como parte da programação festiva destinada a proporcionar entretenimento de qualidade, confraternização e participação coletiva, reunindo famílias, visitantes e moradores em um ambiente de celebração e pertencimento. A realização do evento contribui para fortalecer os vínculos comunitários, valorizar as tradições locais e proporcionar à população um momento significativo de lazer e cultura.

Além do caráter cultural e social, a promoção de eventos comemorativos dessa magnitude também gera reflexos positivos na economia local, estimulando o comércio, os serviços e o turismo, em razão do aumento da circulação de pessoas durante as festividades. Tal movimentação beneficia diretamente comerciantes, ambulantes e prestadores de serviços, promovendo dinamismo econômico e oportunidades de geração de renda.

Diante do exposto, a contratação da Banda Garrafão para apresentação nas comemorações dos 49 anos de emancipação política do Município de Francisco Alves mostra-se plenamente justificada, por se tratar de iniciativa de interesse público, alinhada à valorização cultural, ao incentivo ao lazer, à integração social e ao fortalecimento do desenvolvimento local, constituindo-se em ação legítima e relevante em benefício de toda a coletividade.

Nesse sentido, aplica-se o disposto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial: II – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Conforme o dispositivo legal supracitado, a contratação direta somente é admissível quando atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- O artista a ser contratado deve ser profissional;
- O contrato deve ser firmado diretamente com o artista ou com empresário exclusivo;
- O artista deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No presente caso, tais requisitos encontram-se devidamente atendidos, uma vez que a BANDA GARRAFÃO atua profissionalmente no mercado musical, possui reconhecimento público, ampla aceitação popular e será contratada nos termos legais, por intermédio legítimo.

Dessa forma, resta devidamente demonstrada a necessidade da contratação, o interesse público envolvido, o alinhamento com as políticas estaduais de fomento ao turismo e à cultura, bem como a inviabilidade de competição, justificando-se, portanto, a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações pertinentes as partes serão dispostas no Contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

I - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante.



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

II- A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, forma de uso.

III - Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato.

IV - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

8. DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arrolados no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no dia da apresentação, através de Transferência Eletrônica Disponível (TED) na conta identificada, após confirmada a presença dos artistas no Município de Francisco Alves/Pr, mediante comprovação pela empresa Contratada de que se encontra em situação de regularidade com as suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação de originais ou cópias autenticadas Certificado de Regularidade do FGTS, assim bem como com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e Débitos Trabalhistas, mediante Certidões Negativas de Débitos, todas em plena validade.

10. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato de acordo com o art. 155 da lei 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Francisco Alves poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias descritas abaixo e ainda por aquelas que a vierem substituir no exercício presente ou vindouro:

<u>Red</u>	<u>Descrição</u>	<u>Espec.</u>	<u>Fonte</u>
03	SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO		
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0007.2005	Manut. das Atividades Administrativa		
29	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000 1000	Recursos Ordinários (Livres)

JULIANO VAZ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 052/2025

e-mail: pmfranciscoalves@hotmail.com

Rua Jorge Ferreira, 627 - Fone: (44) 3643-8000 - CEP. 87570.000 - Francisco Alves - Paraná